



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



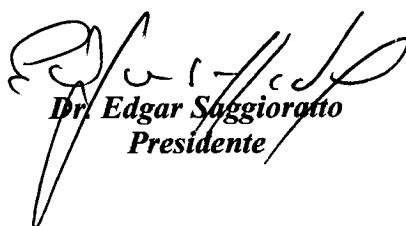
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3387
PROJETO DE LEI Nº 43/2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JUCA COSTA**”, a **Rua** que tem seu início na confluência da Rua Amador Bueno e término na Rotatória do Jardim Roma, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2006.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 43/2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**JUCA COSTA**”, a **Rua** que tem seu início na confluência da Rua Amador Bueno e término na Rotatória do Jardim Roma, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de julho de 2006.


Valdir Rosa
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de julho de 2006



Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 17 de julho de 2006



Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 17 de julho de 2006



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A via pública que ora proponho a denominação, visa prestar homenagem ao saudoso **JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA**, "**Juca Costa**", nascido aos 20 de setembro de 1910, natural de São Simão/SP, filho de João Costa Camargo e Mariinha Dias Campos. Foi casado com Olga Rocchetti Costa, e desta união tiveram dois filhos: Edmur de Oliveira Costa e Flávio de Oliveira Costa.

Juca Costa como era conhecido, residiu em São Simão, Tambaú, Leme e Pirassununga. Mudou-se para Pirassununga no dia 02/01/1940, quando então arrendou por 4 anos a Cerâmica Tupy, que pertencia à Barcelos e Martins.

Terminado o prazo do arrendamento, adquiriu definitivamente em 01/01/1943, a Cerâmica Tupy, onde trabalhou ativamente até o último momento de sua vida, quando sofreu um ataque cardíaco na manhã de 11/07/1991, prestes a completar 81 anos de idade, quando saía para o trabalho.

Teve significativa participação na política de Pirassununga, atuando nos seguintes cargos e mandatos:

- o Vice-Presidente da Câmara Municipal em 1963, quando então era Presidente Olympio Guiguer;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- o Participou das seguintes Comissões Permanentes:
- o Ano 1960 – Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura;
- o Ano 1960 – Membro da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público;
- o Ano 1961 – Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura;
- o Ano 1961 – Membro da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público;
- o Ano 1962 – Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura;
- o Ano 1963 – Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- o Ano 1963 – Membro da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviço Público;
- o Vereador na Legislatura 1960-1963.

Partido Político PDC (Filiado ao Partido Democrático Cristão).

Foi durante sua trajetória política muito ligado ao então Deputado Estadual da cidade de Rio Claro, José Felício Castelano (Gijo).

Exerceu a atividade industrial durante 50 anos, na “Cerâmica Tupy”, localizada entre as Ruas Sofia Levy, Carolina Granchi mediações da Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes e a Estrada de Ferro da Antiga Companhia Paulista, que está sendo transformada em Avenida, a qual será um importante acesso de ligação da zona sul com o centro da cidade.



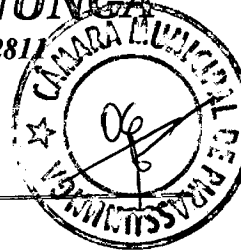
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Paralelamente ao ramo industrial de cerâmica vermelha, dedicou-se também muito intensamente à atividade agrícola, sendo grande produtor de soja, algodão, laranja, cana-de-açúcar, dentre outros produtos agrícolas.

Através dessas atividades profissionais, durante todo esse tempo propiciou milhares de empregos, diretos e indiretos e também grande arrecadação de impostos aos cofres públicos. Teve participação importantíssima na construção do prédio da E.E. Profª. Maria José de Oliveira Jacobsen, o qual foi inaugurado no dia 16/02/1965, que teve como Diretora a Profª. Adelaide Sundfeld. Em outubro de 1966, foi Presidente da APM de referida escola. Também construiu a “Casa das Bonecas”, que foi por êle doada à Escola, onde recebeu homenagem através de uma placa comemorativa colocada na entrada da referida Escola intitulada “Casa das Bonecas”.

Dada a trajetória de vida do comerciante e agricultor “*Juca Costa*”, que contribuiu com a cidade, proponho a presente propositura com o fito de homenageá-lo denominando a via pública indicada.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Edis, para aprovar a presente propositura.

Pirassununga, 17 de julho de 2006.

Vagner Rêsa
Vereador

Cmp/asába.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRASSUNUNGA
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
DISTRITO DE PIRASSUNUNGA

ROSA LUCIA BERNADETE CELLIM DA SILVA

Oficial VITALÍCIA do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 11 de Julho de 19 91 no Livro N.º C-38, às fls. 222 sob o n.º 4418, foi feito o Registro de óbito de JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA.-

falecido em 11 de Julho de 19 91 às 08,10 horas, nesta cidade, no hospital da Avenida Newton Prado, 1883.- do sexo Masculino de cor branca profissão industrial aposentado natural de São Simão, deste Estado.:-

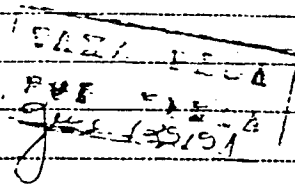
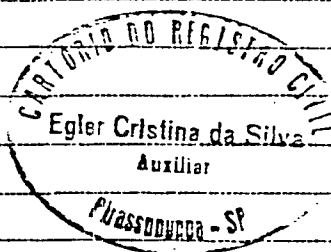
domiciliado e residente nesta cidade, Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, com 81 anos de idade, estado civil casado, filho de JOÃO DA COSTA CAMARGO e MARINHA DIAS CAMPOS.-

tendo sido declarante Edmur de Oliveira Costa.-

e o óbito atestado pelo Dr.º Evelyn Bartholo Calvert.-

que deu como causa da morte Infarto agudo do miocardio, doença coronariana.- e o sepultamento foi feito no cemitério de Sta cidade.-

Observações: O extinto é casado com dona OLGA ROCCHETTI COSTA. O extinto deixou filhos, deixou bens a inventariar, era eleitor e não deixou testamento conhecido.-



O referido é verdade e dou fé.

PIRASSUNUNGA 11 de Julho de 19 91

Official signature of Rosa E. B. Cellim da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 43/2006*, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa *denominar de "JUCA COSTA", a Rua que tem seu início na confluência da Rua Amador Bueno e término na Rotatória do Jardim Roma*, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17/JULHO/2006.

Juliano Marquezelli
Presidente

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

Nelson Pagoti
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: camara@lancernet.com.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO
Nº 183/2006

Sala das Sessões, 17 de 07 de 06
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 43/2006**, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa **denominar de "JUCA COSTA", a Rua que tem seu início na confluência da Rua Amador Bueno e término na Rotatória do Jardim Roma**, neste Município.

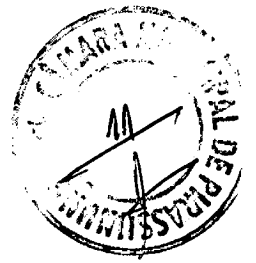
Sala das Sessões, 17 de julho de 2006.

[Handwritten Signature]
Nelson Pagoti
Vereador

[Handwritten Signature]

Natal Luiz *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature] NACONIA

[Handwritten Signature] FRANTES



NOME: - José de Oliveira Costa
"JUCA COSTA"

PAI: - João da Costa Camarões

MÃE: - Mariinha BIAS Campos

DATA DE NASCIMENTO: - 20/09/1910

NATURALIDADE: - São Simão - SP.

NACIONALIDADE: - BRASILEIRA

ESPOSA: - Olga Rocchetti Costa
* 15/07/1915 + 14/08/1996
DATA DO CASAMENTO: - 30/01/1937

FILHOS: - Edmur de Oliveira Costa
Flávio de Oliveira Costa

DATA DE MORTE: 11/07/1991 (com 80 ANOS)

RESIDIU EM ~~São Simão (SP) - Tambau (SP) - Leme (SP) e Piratununga (SP)~~

Mudou-se para Piratununga no dia 02/01/1940

Quando era prefeito, Berlanmino Del Nero, porque havia arrendado, por 04 ANOS, a CERÂMICA TUPY a qual pertencia a BARCELOS = MARTINS.

TERMINADO O PRAZO DO ARRENDAMENTO, ADQUIRIU DEFINITIVAMENTE, EM 09/01/1943, A CERÂMICA TUPY, ONDE TRABALHOU ATIVAMENTE ATÉ O ÚLTIMO MOMENTO DE SUA VIDA, QUANDO SOPREU UM ATAQUE CARDÍACO, NA MANHÃ DO DIA 11/07/1991, PRECIS A COMPLETAR 81 ANOS DE IDADE, QUANDO STIA PARA TRABALHAR.

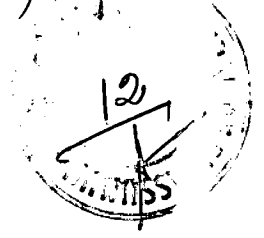
20/ ~~AO LONGO DE SUA VIDA EXERCIO AS ATIVIDADES DE INDUSTRIAL (CERAMICA TUBO) E DE AGRICULTOR (SOJA, ALGODÃO, CARAMÁ E OUTRAS CULTURAS) PROPRIETÁRIO DE UMA FARMACIA, MILITANTE DE FURTO DE BENS E HOMICÍDIO DE MURDEROS COM COFES PÚBLICO DURANTE O DESEMPENHO DE SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL POR QUASE 50 ANOS NA CIDADE DE PIRASSUNUNGA~~

20
"JUCA COSTA"
Jose de Oliveira Costa

residência na Rua Cap. Manoel
nº 08 / AV. ANTÔNIO JOAQUIM
MENDES Nº 505
Naturalidade: São João - SP
Data Nasc: 20/03/1920
Prof: Industrial / AGRICULTOR

Pai: João Costa Camargo
Mãe: Marinha Dias Campos.

* Foi Vice-Presidente da Casa em 1963, quando
então era Presidente Olympio Guiguer.



Participação das Comissões Permanentes da
Casa.

Ano: 1960 - Relator Comissão Finanças, Orçamento e
Lavoura

1960 - Membro Comiss. Urbanismo, Obras e

Serviço Público
1961 - Relator Comis. Finanças, Orçamentos
e Lavoura.

1961 - Membro Comis. Urbanismo, Obras e

Serviço Público
1962 - Relator Comis. Finanças, Orçamentos
e Lavoura

1963 - Membro - Comis. Justiça, Legislação e

Redação.

VIRE ->

1963 - membro ~~do~~ Com. Urbanismo, Obras e Serviço Público.

VEREADOR NA LEGISLATURA: - 1960 - 1963

Partido Político: - PDC (PARTIDO DEMOCRATACRISTÃO)

PREFEITO - LAURO POZZI
VICE PREFEITO - FAUSTO VICTORELLI } 1960 - 1963

PRENIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL: -

1960 - ~~ANTONIO DE~~ JOÃO AGGIO NETO

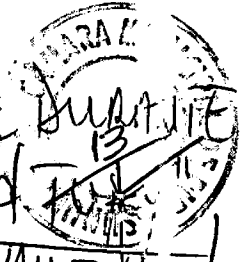
1961 - DR. JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

1962 - JOÃO AGGIO NETO

1963 - OLÍMPIO GUIQUER - PRESIDENTE
JOSE DE OLIVEIRA COSTA - VICE PRESIDENTE

Foi durante sua trajetória política, muito ligado aos então deputados estaduais da cidade de Rio Claro, José Felício Castelpuro (Gito) que também foi o 1º Secretário de ^{Estado} Promoção Social do Estado de São Paulo.

90



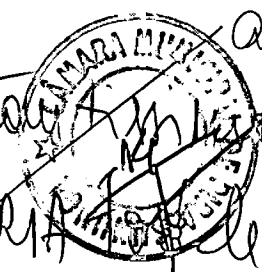
EXERCIO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Aproximadamente 50 ANOS NA CERÂMICA localizada A Av. Capitão Antônio Joaquina Mendes nº 525 - VILA INDUSTRIAL, com a área aproximadamente 28.000 m², entre as ruas Sofia Levy, Capolina Grauch, a Refenda Av. Capitão Antônio Joaquina Mendes e a ESTADA DE FERROS DA ANTIGA CIA PAULISTA, HOJE ~~transformada~~ transformada em AVENIDA, a qual será um importante eixo de ligação do zone sul com o centro da Cidade e onde reside ^{TAMBÉM} com a família até ~~hoje em dia~~ sua morte que aconteceu aos quase 81 anos de idade por plena atividade profissional, no manhã de dia 11/07/1991 quando saia para mais um dia de trabalho, de onde viveu praticamente quase toda a sua vida.

Paralelamente ao ramo industrial de cerâmica sempre lhe dedicou-se também muito intensamente à atividade agrícola sendo grande produtor de soja, algodão, laranja, cana-de-açúcar, dentre outras.

Além destas atividades profissionais, durante todo esse tempo, propiciou milhares de empregos, diretos e indiretos, também grande arrecadação de impostos aos cofres públicos.

(17)



Antiga!

TEVE participações em portarias ^{do prédio} na
 construção da EE profa MARIA ~~de~~ Oliveira
 Jacozini, à Av. Capitão Antônio Joaquim
 Mendes nº 195, na dependência do campo
 de futebol DA AVIAÇÃO, de frente ao SER, o
 qual foi inaugurado no dia 16/02/1965 -
 tendo como diretora a profa Adelaide Surafrin.
 Em outubro de 1966, construiu ~~o~~
~~o~~ a "CASA DAS BONECAS" que foi
 por ele doada à mesma, e que lhe su-
 der uma boneca no seu ateliê de mes-
 placa com mensagem colocada na
 entrada da referida "Casa das Bonecas!"

Quando foi Presidente,
 da APM de referida escola
 também



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.474, DE 21 DE JULHO DE 2006 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

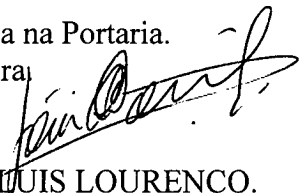
Art. 1º Fica denominada de **“Juca Costa”**, a rua que tem seu início na confluência da Rua Amador Bueno e término na Rotatória do Jardim Roma, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação Pirassununga, 21 de julho de 2006.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

inclusive ingressos antecipados. Art. 3º O beneficiário portador de deficiência física, para obtenção do benefício deverá estar cadastrado no Município como tal, inclusive o acompanhante. Art. 4 O Município, regulamentará a presente lei, mediante a emissão de documento ao portador de deficiência física e ao acompanhante, mediante modelo padronizado que contenha, além de outros dados, a foto, nome, data de nascimento, com validade de um (1) ano. Art. 5º O Executivo baixará normas para regulamentação da presente lei, no prazo de trinta (30) dias. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.473, DE 21 DE JULHO DE 2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Beatriz Pacheco de Araújo", a "quadra poliesportiva", localizada à Rua Amazonas, nº 880, Jardim Kamel, neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.474, DE 21 DE JULHO DE 2006

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Juca Costa", a rua que tem seu início na confluência da Rua Amador Bueno e término na Rotatória do Jardim Roma, neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.475, DE 31 DE JULHO DE 2006

"Altera o Plano Plurianual de Investimentos do Programa 2006 – Merenda Escolar, conforme especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Investimentos, conforme consta do anexo a esta Lei. Art. 2º Os recursos necessários para atender aos créditos acima serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.157, DE 19 DE JULHO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....
No exercício do cargo e uso das atribuições legais, consoante o Inciso XII (segunda figura) do Art. 54 da Lei Orgânica do Município, e face ao

constante nos autos do procedimento licitatório nº 175/2006 - Convite 079/2006, **DECRETA**: Art. 1º Fica autorizada a seleção da modalidade de licitação "menor preço" para contratação de bens e serviços de informática, quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital de convite e ofertar menor preço. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.158, DE 20 DE JULHO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 2.467, de 24 de agosto de 2005, **DECRETA**: Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Municipal Complementar nº 007/93, o projeto de **desdobro de lotes urbanos**, de propriedade de **Alice Anselmo Botelho de Gusmão**, brasileira, portadora do RG nº 128.486 - Maer e CPF nº 103.689.938-17, e demais herdeiros, constantes da matrícula nº 22.619 do CRI local, cujo desdobro, tem as áreas designadas como "A" com 10.112,66 m², "B" com 5.328,31 m², e "C" com 1.715,66 m², sendo esta "C" destinada em favor da municipalidade, a qual deverá ser registrada em nome do Município, através de escritura pública de doação, tudo conforme consta do protocolado nº 2.467/2005. § 1º O registro da área "C", em nome do Município, deverá ser concomitante ao ato registrário do projeto de desdobro de lotes, no Cartório Imobiliário local. § 2º O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga-SP deverá fazer cumprir o estabelecido neste Artigo, sob pena de nulidade do ato registrário do desdobro. Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolo mencionado no artigo anterior. Parágrafo único. O croqui de localização do imóvel no município, composto no selo da planta urbanística fica fazendo parte integrante do presente Decreto. Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete a mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.159, DE 21 DE JULHO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 2.033/2005 **DECRETA**: Art. 1º A partir desta data, fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 3.018, de 5 de setembro de 2005, que regularizou a aprovação do desdobro de área de terra de propriedade de **Geraldo Ambrózio**. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Pirassununga, 21 de julho de 2006.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.160, DE 24 DE JULHO DE 2006

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....